



## SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 117/2023, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **BRENO P. DELLING - ME**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da Rádio Senado instalados na cidade de Brasília-DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.144161/2024-61-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.163292/2024-48, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015285/2024-11, resolve apostilar o Contrato nº 117/2023, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 117/2023 ficam reajustados em **4,06095%** correspondente à variação do INPC no período de julho de 2023 (mês da apresentação da proposta) a julho de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 117/2023 passa de R\$ 63.602,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dois reais), para **R\$ 66.184,88** (sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **a vigorar desde 26 de julho de 2024**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2024NE1909 e nº 2024NE1908 de 24 de abril de 2024.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **BRENO P DELLING - ME.**

Processo: **00200.015285/2024-11**

CNPJ: 33.736.327/0001- 85

Contrato: **0117/2023**

Pregão Eletrônico: 0046/2023

Data de apresentação da proposta: **07/07/2023**

Assinatura: 26/07/2023

Início Vigência Original: 26/07/2023

Fim Vigência Original: 25/07/2024

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 63.602,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 63.602,00 (Contrato Original)

Início Período: 26/07/2024 (1º TA)

Final Período: 25/07/2025

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.144163/2024-51

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)**

*1º reajuste de preços pelo INPC/IBGE de julho/2023 (mês da apresentação da proposta comercial) a julho/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 26 de julho de 2024**.*

#### CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: julho/2023 a julho/2024 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês Da apresentação da proposta comercial	jul/23	6.880,17
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/24	7.159,57
Variação do INPC/IBGE:		4,06095%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 144165/2024-40, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (26.07.2024)	
ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	Serviço	R\$ 9.918,00	R\$ 39.672,00	R\$ 10.320,77	R\$ 41.283,08
2	2	Serviço	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.977,16	R\$ 3.954,32
3	2	Serviço	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.977,16	R\$ 3.954,32
4	2	Serviço	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.456,85	R\$ 2.913,70
5	2	Serviço	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	R\$ 978,17	R\$ 1.956,34
6	2	Serviço	R\$ 2.355,00	R\$ 4.710,00	R\$ 2.450,64	R\$ 4.901,28
7	2	Serviço	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00	R\$ 1.805,46	R\$ 3.610,92
8	2	Serviço	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00	R\$ 1.805,46	R\$ 3.610,92
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 63.602,00</b>		<b>R\$ 66.184,88</b>

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (26.07.2024)	DIFERENÇA (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 63.602,00</b>	<b>R\$ 66.184,88</b>	<b>R\$ 2.582,88</b>

**Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.**

**Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 26/07/2024, se autorizado.**